Prefeitura Municipal de Erechim

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 300, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.968.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 354,20 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o dispôsto na Lei Municipal nº 1.029, - desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de NCR$- 354,20 (trezentos e cinqüenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos), destinado ao pagamento de avanços trienais concedidos às zeladoras de escolas Maria Flôres, Levina Bandeira de Lima e Gelsomina onhate, correspondente ao período decorrido de 14 de abril de 1.960 a 31 de dezembro de 1.967.

Art. 2º - As despesas resultantes do crédito aberto por êste Decreto, correrão à conta do provável excesso de arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Erechim, 14 de outubro de 1.968.

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 14 de outubro de 1.968.

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
Secretário